

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48 Site: www.marlieria.mg.gov.br

### **EDITAL Nº 002/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J.K., nº 106, Centro, CNPJ Nº16796872/0001-48, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade da Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 149/2018, torna público edital de convocação para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão de pessoal em caráter excepcional, através de contratação temporária de prestação de serviços, para a função pública de Farmacêutico/Bioquímico I, para atuar no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria, nos termos deste edital e da lei municipal que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais de Marliéria – MG (Lei nº 958/2011).

### 1. DA FUNÇÃO PÚBLICA

#### 1.1 Quadro demonstrativo

| Função Pública            | Nº Vagas | Carga horária<br>semanal | Requisitos       | Vencimento             |
|---------------------------|----------|--------------------------|------------------|------------------------|
| Farmacêutico/Bioquímico I | 01       | 30 horas.                | Graduação em     | R\$ 2.324,80 (dois mil |
|                           |          | Conforme                 | Farmácia, ou     | trezentos e vinte e    |
|                           |          | necessidade da           | Graduação em     | quatro reais e oitenta |
|                           |          | Secretaria de            | Bioquímica e     | centavos).             |
|                           |          | Saúde, a carga           | Registro no CRF. |                        |
|                           |          | horária poderá ser       |                  |                        |
|                           |          | estendida, até 40        |                  |                        |
|                           |          | horas semanais,          |                  |                        |
|                           |          | mediante o               |                  |                        |
|                           |          | pagamento das            |                  |                        |
|                           |          | devidas horas            |                  |                        |
|                           |          | extras, nos termos       |                  |                        |
|                           |          | da lei                   |                  |                        |

- 1.1.1. As atribuições da função constam do Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.2 O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento da função disposta no quadro demonstrativo acima, em conformidade com a demanda de pessoal no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a servidora efetiva pediu exoneração e os candidatos aprovados no concurso público desistiram da nomeação para o cargo.



Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000 Telefone: (031) 3844-1160

> CNPJ: 16.796.872/0001-48 Site: www.marlieria.mg.gov.br

1.3 O processo seletivo simplificado terá validade pelo período de 12 meses, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, observada a demanda de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, ficando a contratação condicionada ao interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal, com duração de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 O candidato aprovado e classificado que aceitar sua contratação fica ciente que poderá ser lotado em qualquer Unidade de Saúde no âmbito do território do Município de Marliéria.
- 2.2 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as normas deste edital.
- 2.3 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, fazendo-o através de petição formal, endereçada à Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria, a partir da sua publicação até a data determinada neste edital para entrega de documentos e preenchimento de ficha de inscrição.
- 2.3.1 A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do impugnante (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de impugnação, pedido de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação do e-mail do interessado para encaminhamento da resposta.
- 2.3.2 A impugnação deverá ser subscrita pelo impugnante e protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 90, Centro, Marliéria, MG, nos horários de 07h às 11h e 12h às 16h, em dias de expediente.
- 2.3.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria responderá às impugnações através de despacho fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo.
- 2.3.4 A resposta à impugnação será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria e publicada no sítio <a href="www.marlieria.mg.gov.br">www.marlieria.mg.gov.br</a>.
- 2.4 A impugnação NÃO terá efeito SUSPENSIVO.



Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000 Telefone: (031) 3844-1160

> CNPJ: 16.796.872/0001-48 Site: www.marlieria.mg.gov.br

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os interessados poderão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 90, Centro, Marliéria/MG, nos dias 10/05/2018 a 17/05/2018, nos seguintes horários: 7h às 11h e 12h às 16h.
- 3.2 Podem inscrever-se: brasileiro nato e/ou naturalizado no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares para o sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; gozo de boa saúde física e mental para o exercício do emprego; ser detentor de aptidão física e mental para exercer as atividades inerentes à função, na forma de laudo médico oficial; não ser aposentado por invalidez ou em idade de aposentadoria compulsória (70 ou 75 anos), em obediência ao art. 40, inciso II da Constituição Federal.
- 3.3 O procedimento de inscrição para concorrer no processo seletivo simplificado previsto neste edital darse-á através do preenchimento e entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO** pelo próprio candidato acompanhada de:
- \*Currículo;
- \*Documento de identidade com fotografia e CPF;
- \*Comprovante de endereço atualizado;
- \*Título de eleitor com a comprovação de que votou e/ou justificou na última eleição;
- \*Certificado de reservista (para interessados do sexo masculino);
- \*Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar no cargo a que concorre, por meio de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar;
- \*Comprovação de inscrição junto ao respectivo órgão de classe (CRF);
- \*Comprovação de regularidade junto ao respectivo órgão de classe (CRF);
- \*Certificados de pós-graduação, mestrado e doutorado;
- \* Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento.
- 3.4 Não serão admitidas inscrições por fac-símile, e-mail ou por terceira pessoa, salvo procurador, mediante comprovação desta condição através da apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 3.5 Os documentos de que trata o item 3.3 deste edital devem ser apresentados em cópias simples acompanhados dos originais, para autenticação pelo servidor municipal designado para realização das inscrições; ou em cópias autenticadas em cartório.

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

3.6 A confirmação das inscrições se dará por meio da homologação pelo Prefeito Municipal de Marliéria,

que fará publicar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio <u>www.marlieria.mg.gov.br</u>, na data

provável de 18/05/2018.

3.7 Não haverá inscrição condicional, sendo indeferidas aquelas que não atendam ao disposto neste edital.

3.8 Realizada e aceita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

3.9 A efetivação da inscrição importa no conhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as

condições estabelecidas no presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos concorrerão entre si através da análise do currículo, de caráter classificatório ou

eliminatório, observando os requisitos necessários ao cargo pleiteado e os seguintes critérios:

I – pós-graduação na área: 1 (um) ponto;

II – mestrado na área: 2 (dois) pontos;

III – doutorado na área: 3 (três) pontos;

IV – capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação, mínimo 40 (quarenta) horas por curso: meio

ponto.

4.1.2 Depois de realizada a apuração final de pontos, havendo empate técnico, entendendo-se como tal a

obtenção do mesmo número de pontos, tendo preferência o candidato com mais idade. Permanecendo o

empate técnico será realizado sorteio.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data provável de 22/05/2018, no

site www.marlieria.mg.gov.br e afixado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e hall de avisos da

Prefeitura, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, incluindo as vagas do Cadastro

de Reserva.

5. DOS RECURSOS

5.1 Das decisões administrativas adotadas neste procedimento caberá recurso à Secretaria Municipal de

Saúde, no prazo preclusivo de 24 (vinte e quatro horas), contados da data da publicação do resultado final

no Diário Oficial do Município.

5.1.1 A petição de recurso deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação

completa do recorrente (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital,

razões de recurso, pedido de modificação da decisão, assinatura, indicação de e-mail para resposta.

5.1.2 O recurso deverá ser subscrito pelo recorrente e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no

seguinte endereço: Rua Rafael Moreira da Silva, nº 90, Centro, Marliéria/MG. A Secretaria Municipal de

4



Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000 Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Saúde responderá ao recurso através de despacho fundamentado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo.

- 5.1.3 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 5.1.4 A decisão do recurso será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria MG e disponibilizada no sítio www.marlieria.mg.gov.br.
- 5.1.5 Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.
- 5.1.6 O recurso NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

#### 6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos sob regime jurídico estatutário, contratados para prestar serviços através de contrato administrativo por tempo determinado.

#### 7. DA ADMISSÃO

- 7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do processo seletivo.
- 7.2 A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura de Marliéria MG.
- 7.3 Os candidatos classificados que não forem admitidos imediatamente comporão quadro de reserva e poderão ser convidados à contratação no período de vigência deste processo seletivo simplificado (12 meses).
- 7.4 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato, além dos documentos previstos no item 3.3 deste edital, os seguintes documentos:
- I Atestado médico admissional (ASO) julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- II Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- III RG e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- IV Carteira de vacina dos filhos até 05 (cinco) anos de idade;
- V Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 (cinco) anos;
- VI Certidão de nascimento ou casamento;
- VII Declaração de próprio punho de não acumulação ilícita de cargo público;
- VIII Carteira de trabalho (frente e verso) da página com foto;
- IX Cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- X CPF do cônjuge;
- XI 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- XII Conta no SICOOB/Vale do Aço.



Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000 Telefone: (031) 3844-1160

> CNPJ: 16.796.872/0001-48 Site: <a href="https://www.marlieria.mg.gov.br">www.marlieria.mg.gov.br</a>

7.5. O candidato convocado através do presente Edital assinará Contrato Administrativo com o Município, cujo período de validade não poderá ultrapassar 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição e a veracidade de todas as informações que prestar.
- 8.2 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência expedida por e-mail e, se necessário, via postal.
- 8.2 O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para apresentar-se à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marliéria MG, munido dos documentos exigidos neste edital.
- 8.3 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 149/2018.
- 8.4 A homologação do processo seletivo simplificado será efetivada através de DECRETO expedido pelo Prefeito Municipal, na data provável de **25/05/2018**, no Diário Oficial do Município.
- 8.5 Este edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG e no sítio www.marlieria.mg.gov.br.
- 8.6 Cópias deste edital poderão ser obtidas sem qualquer custo: pessoalmente, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 90, Centro, Marliéria/MG, ou por download no sítio <a href="www.marlieria.mg.gov.br">www.marlieria.mg.gov.br</a>. Não serão fornecidas cópias deste edital através de fac-símile e via postal.
- 8.7 É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de servidores membros da Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 149/2018.

Marliéria, 09 de maio de 2018.

Dilcéia Martins da Silva Lana Secretária de Saúde

Terezinha do Carmo Schwenck Procuradora Jurídica

Geraldo Magela Borges de Castro Prefeito Municipal



Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000 Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

#### **ANEXO I**

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I:

- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade, orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.



Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000 Telefone: (031) 3844-1160

> CNPJ: 16.796.872/0001-48 Site: www.marlieria.mg.gov.br

### **ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL № 002/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

| FUNÇÃO PÚBLICA:  |  |  |
|--|--|--|
| INSCRIÇÃO №  |  |  |
| NOME:  |  |  |
| ENDEREÇO:  |  | CEP:   |
|  | CIDADE:  |  |
| EMAIL:   |  |  |
| DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:  |  |  |
| ( ) Currículo;   |  |  |
| ( ) Documento de identidade com fotogr   | rafia e CPF;   |  |
| ( ) Comprovante de endereço atualizado   | o;   |  |
| ( ) Título de eleitor com a comprovação  | de que votou e/ou justificou na última eleição;        |  |
| ( ) Certificado de reservista (para interes                                      | ssados do sexo masculino);                             |  |
| ( ) Comprovante de habilitação ou qualif   | ficação para atuar no cargo a que concorre, por meio o | de Registro Profissional ou Diploma  |
| Registrado ou Declaração de Conclusão d  | de Curso, acompanhados de Histórico Escolar;           |  |
| ( ) Comprovação de inscrição junto ao re   | espectivo órgão de classe (CRF);                       |  |
| ( ) Comprovação de regularidade junto a  | ao respectivo órgão de classe (CRF);                   |  |
| ( ) Certificados de pós-graduação, mestr   | rado e doutorado;                                      |  |
| ( ) Cursos de capacitação e/ou aperfeiço   |  |  |
| Declaro que estou ciente das presentes<br>002/2018, bem como da veracidade das i |  | ondições estabelecidas no Edital nº a, de 2018.  |
|  |  |  |
|  | (Assinatura do candidato)                              |  |
|  | PREFEIT  | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO<br>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO<br>EDITAL № 002/2018<br>URA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG |
| Edital nº 002/2018 - Função Pública:   | Recebido em://2018.                                    |  |
| Nome do candidato:   |  |  |
| É de responsabilidade do candidato a ent   | trega dos documentos comprobatórios.                   |  |
| _  | (Assinatura do RESPONSÁVEL/ receptor)                  |  |